Resolução nº : 6741/2002
Protocolo nº : 7532/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OLÍVIO BELICH DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre APM da Escola Estadual Dep. Olívio Belich de Curitiba e a Secretaria de Estado da Educação, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) , nos termos da Instrução nº 2744/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9141/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA